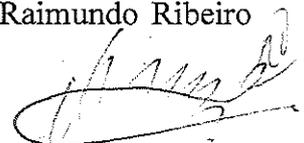
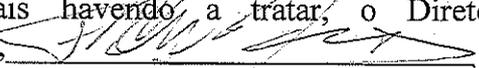


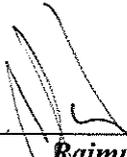
## **ATA DA 10ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 40 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo, Apolinário Rebelo e Rogério Rosso; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Representante da Assessoria Jurídico-Legislativa Ciro José de Freitas e o Secretário-Geral Rodrigo Sábado de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 24 de maio de 2023, da Ata da 1ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 31 de maio de 2023, e da Ata da 2ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 14 de junho de 2023, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI n.º 00197-00004331/2018-97** - Solicitação de Outorga para reservar o direito de uso de água subterrânea a Durval Ferreira Freitas Filho, CPF: 055.180.321-53, por meio de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano (102 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na Rodovia DF 140, Chácara São Judas Tadeu, Santa Maria/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, com a finalidade de abastecimento humano, por meio de 1 (um) poço tubular, em nome de Durval Ferreira Freitas Filho, CPF n.º 055.180.321-53 no endereço Rodovia DF 140, Km 4, Margem Esquerda, Chácara São Judas Tadeu, Santa Maria, Jardim Botânico - Distrito Federal, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF n.º 27/2023 - ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga n.º 230/2023. O Diretor Presidente Raimundo Ribeiro encontrava-se ausente no momento da deliberação do referido processo. **2. Processo SEI n.º 00197-00001821/2023-07** - Solicitação de Outorga para reservar o direito de uso de água subterrânea a Henrique do Vale Andrade, CPF: 011.160.211-45, referente a uma captação superficial por meio de bombeamento para a finalidade de irrigação de culturas, localizada no Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina, Brasília/DF. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de concessão de outorga, em área não atendida pela Caesb, de direito de uso de água superficial para Henrique do Vale Andrade, inscrito no CPF/MF sob n.º 011.160.211-45, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas (área prevista de 70 ha, por meio de 2 (dois) pivôs centrais), localizada no Núcleo Rural Rio Preto, lotes 33 e 91/92, Planaltina, Distrito Federal, com prazo de validade de 10 (dez) anos, e, emissão da respectiva Outorga de direito de uso de água superficial, nos moldes previstos no Anexo I, do Parecer SEI-GDF n.º 415/2023-ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga n.º 231/2023. O Diretor Presidente Raimundo Ribeiro

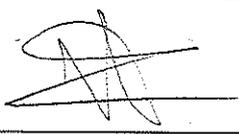


encontrava-se ausente no momento da deliberação do referido processo. **3. Processo SEI n.º 00197-00003774/2018-61** - Solicitação de Outorga Prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea a Henrique do Vale Andrade, CPF: 011.160.211-45, referente a implantação de uma barragem com altura de 10,50 metros localizada no Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF. **Relator:** Diretor Vinícius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar à emissão de Outorga Prévia para implantação de 01 (uma) barragem de terra em nome de Henrique do Vale Andrade, CPF: 011.160.211-45, no Núcleo Rural Rio Preto, Lotes 33 e 91/92, Planaltina (RA-VI), Brasília/DF, na Unidade Hidrográfica 35- Alto Rio Jardim, com prazo de validade de 03 (três) anos, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da minuta apresentada pela Superintendência de Recursos Hídricos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia n.º 168/2023. **4. Processo SEI n.º 00197-00003001/2021-80** - Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Ailton Carvalho Alencar, sob protocolo Re-253824/2021, em que apresentando discordância do valor dos débitos referentes a faturas em aberto desde março 2017, assim como da sua revisão após correção de vazamento perceptível. **Relator:** Diretor Rogério Rosso. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu acolher a Proposta de solução administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo Re-253824/2021, do Sr. Ailton Carvalho Alencar contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, julgando-se parcialmente procedente o pleito do usuário, devendo a concessionária observar o seguinte na cobrança do débito: **a)** no período de janeiro de 2017 a julho de 2019, o débito é devido e os valores de cada uma das faturas emitidas deverão ser corrigidos, acrescidos de multa e juros de mora; e **b)** no período de agosto de 2019 a agosto de 2021: **b.1)** em relação ao serviço de abastecimento de água: do volume apurado pelo hidrômetro, descontando-se o volume que ultrapassar 180% da média do volume dos 12 (doze) meses que antecedem o mês de agosto de 2019, cujo valor deverá ser devidamente corrigido pelo índice oficial e acrescido de multa e juros de mora, sobre o valor apurado; e **b.2)** em relação ao serviço de esgotamento sanitário: da média do volume dos doze meses que antecedem o mês de agosto de 2019, cujo valor deverá ser devidamente corrigido pelo índice oficial e acrescido de multa e juros de mora, sobre o valor apurado. **Ato:** Despacho n.º 62/2023. **5. Processo SEI n.º 00197-00000661/2022-90** - Proposta de solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pela Sra. Francine Garcia da Costa Silva, sob protocolo Re-065467/2022, em face da decisão proferida, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, referente à cobrança das faturas nos meses de janeiro e fevereiro/2022, alegando que o imóvel não teve vazamentos e não houve aumento de consumo, acreditando ter ocorrido erro de leitura por parte da prestadora de serviços. **Relator:** Diretor Rogério Rosso. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu acolher a Proposta de solução administrativa de conflito apresentada pelo Ouvidor no âmbito da reclamação sob protocolo Re-065467/2022, de autoria de Francine Garcia da Costa Silva, contra a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, devendo a concessionária expedir novas faturas referentes à janeiro e fevereiro de 2022 com base na média dos 12 (doze) meses que antecedem o mês da primeira ocorrência, com fundamento com base no art. 92, §3º, da Resolução Adasa n.º 14, de 2011, com redação vigente à época do fato, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 63/2023. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA-PAUTA:** **6. Processo SEI n.º 00197-00002061/2023-47** – Proposta de resolução que “homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária - 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal”, objeto da

Audiência Pública nº 006/2023. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de resolução que “homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária – 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal”, segundo recomendado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF em sua Nota Técnica nº 6/2023 - ADASA/SEF/COEE, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 22/2023. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



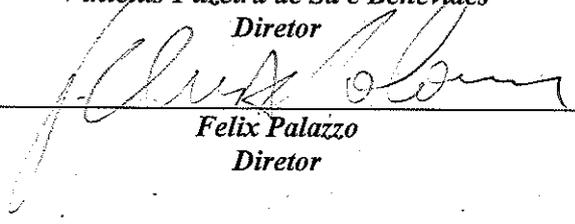
**Raimundo Ribeiro**  
Diretor-Presidente



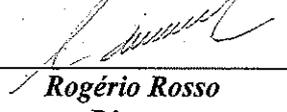
**Vinicijas Fuzeira de Sá e Benevidés**  
Diretor



**Apolinário Rebelo**  
Diretor



**Felix Palazzo**  
Diretor



**Rogério Rosso**  
Diretor